



Lei Nº174/2006

ALTERA A LEI Nº 55/2003 – REGIME JURÍDICO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Ademar Antônio Dal Rosso Frescura, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo §1º do artigo 14 da Lei 55/2003 passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 14 -

.....

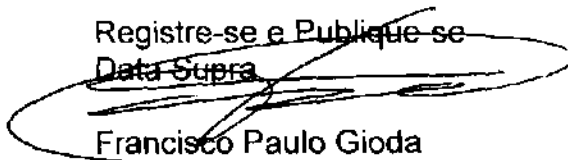
.....

§ 1º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados do recebimento da correspondência dando ciência do ato de nomeação, podendo a pedido, ser prorrogado por igual período ”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 de abril de 2006.


Ademar Antônio Dal Rosso Frescura
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se
Data Supra

Francisco Paulo Gioda
Secretário Municipal da Administração